



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

ATA DA 44ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.

Aos nove dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente em exercício **ILSON PEDRO FÉLIX**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 44ª Sessão Extraordinária. Em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder a leitura da ordem do dia. **1) PROJETO DE LEI Nº 4.193**, de 29 de novembro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei Municipal nº 3.080, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaru, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessárias, procede a uma nova organização, e dá outras providências”. **2) PROJETO DE LEI Nº 4.194**, de 03 de dezembro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 683.925,10 seiscientos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos. Destina-se a reforço de dotação orçamentária serão destinados acobertar despesas de pessoal (Vencimentos e Vantagens fixas- pessoal civil e Contribuições Patronais). **3) PROJETO DE LEI Nº 4.195**, de 03 de dezembro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 597.227,24 quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos. Destina-se a reforço de dotação orçamentária serão destinados acobertar despesas de pessoal (Vencimentos e Vantagens fixas- pessoal civil e Contribuições Patronais). **4) PROJETO DE LEI Nº 4.196**, de 04 de dezembro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentaria no valor de R\$ 200.000,00 duzentos mil reais, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento”. Destina-se para custear despesas com a contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento. **5) PROJETO DE LEI Nº 443**, de 27 de novembro de 2024, de autoria da Mesa Diretora que “ Concede Auxílio



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

Extraordinário aos servidores ativos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Jaru Rondônia”.**6) PROJETO DE LEI Nº 4.197**, de 04 de dezembro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei Municipal nº 2.228, de 12 de dezembro de 2017, e dá outras providências”.**7) PROJETO DE LEI Nº 4.198**, de 04 de dezembro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a validade, vigência e efeitos financeiros da Lei Municipal nº 2.106, de 17 de agosto de 2016”: **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:**

1) PROJETO DE LEI Nº 4.193, de 29 de novembro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei Municipal nº 3.080, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaru, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessárias, procede a uma nova organização, e dá outras providências”.**(Aprovado).****2) PROJETO DE LEI Nº 4.194**, de 03 de dezembro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 683.925,10 seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos. Destina-se a reforço de dotação orçamentária serão destinados acobertar despesas de pessoal (Vencimentos e Vantagens fixas- pessoal civil e Contribuições Patronais) **(Aprovado).****3) PROJETO DE LEI Nº 4.195**, de 03 de dezembro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 597.227,24 quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos. Destina-se a reforço de dotação orçamentária serão destinados acobertar despesas de pessoal (Vencimentos e Vantagens fixas- pessoal civil e Contribuições Patronais). **(Aprovado).****4) PROJETO DE LEI Nº 4.196**, de 04 de dezembro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentaria no valor de R\$ 200.000,00 duzentos mil reais, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento". Destina-se para custear despesas com a contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento. **(Aprovado).****5) PROJETO DE LEI Nº 443**, de 27 de novembro de 2024, de autoria da Mesa Diretora que “ Concede Auxílio Extraordinário aos servidores ativos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Jaru Rondônia”. **(Aprovado).****6) PROJETO DE LEI Nº 4.197**, de 04 de dezembro de



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

2024, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei Municipal nº 2.228, de 12 de dezembro de 2017, e dá outras providências” **(Aprovado).7) PROJETO DE LEI Nº 4.198**, de 04 de dezembro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a validade, vigência e efeitos financeiros da Lei Municipal nº 2.106, de 17 de agosto de 2016” **(Aprovado)**. Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Ilson Pedro Félix, agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Cleonilson Aguiar do Nascimento, Diretor de Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo presidente da mesa, Ilson Pedro Félix, Jaru, 09 de dezembro de 2024.

ILSON PEDRO FÉLIX
PRESIDENTE - CMJ